



Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	2
ATOS OFICIAIS	5
DIVERSOS	8

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.317/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 4.293 de 15/01/25;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 28/02/2025, **Julia Lino Martinez**, do cargo em comissão de **Assessor I**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Governo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.318/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Leiº 2.606 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar a partir de 28/02/2025, **Mariane Brinati Sampaio** do cargo em comissão de **Procurador Chefe do Contencioso Administrativo**, Símbolo PCF-10, da **Procuradoria Geral do Município**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.319/2025

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER a partir de **10/02/2025**, **VIVIANE CLASS CÉZAR LEITE FOGAÇA**, matrícula nº 33723, para desempenhar suas funções junto ao MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM/RJ, com ônus para o cessionário.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.320 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
37	17 20	00 00	02.004.001.11.334. 0020.2.127	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 425.000,00
TOTAL					R\$ 425.000,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
41	17 20	00 00	02.004.001.23.695. 0007.2.011	3.3.90.00.00. 00	R\$ 425.000,00
total					R\$ 425.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

DECRETO Nº 4.321 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar de **R\$ 3.991.138,73** (três milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
640	1501	00	02.009.001.08.122.0001.2008	3.3.90.00.00.00	R\$ 27.756,87
641	1501	00	02.009.001.08.122.0001.2008	4.4.90.00.00.00	R\$ 1.000,00
642	1501	00	010.001.001.15.452.0009.2023	3.3.90.00.00.00	R\$ 1.940.381,86
643	1501	00	010.001.001.15.452.0009.2023	4.4.90.00.00.00	R\$ 1.000,00
644	1501	00	04.001.001.04.122.0001.2004	3.1.90.00.00.00	R\$ 1.975.000,00
645	1501	00	04.001.001.04.122.0001.2004	3.1.91.00.00.00	R\$ 25.000,00
646	1501	00	04.001.001.04.122.0001.2004	3.3.90.00.00.00	R\$ 20.000,00
660	1759	00	08.001.001.08.243.0014.1096	3.3.90.00.00.00	R\$ 500,00
661	1759	00	08.001.001.08.243.0014.1096	4.4.90.00.00.00	R\$ 250,00
662	1759	00	08.001.001.08.243.0014.1096	4.5.90.00.00.00	R\$ 250,00
TOTAL					R\$ 3.991.138,73

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento

vigente o valor de **R\$ 3.991.138,73** (três milhões, novecentos e noventa e um mil, cento e trinta e oito reais e setenta e três centavos), conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
116	1501	00	02.009.001.08.243.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R\$ 28.756,87
390	1501	00	10.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.00.00.00	R\$ 1.941.381,86
225	1501	00	04.001.001.23.695.0007.2.031	3.3.90.00.00.00	R\$ 2.020.000,00
368	1759	00	08.001.001.08.243.0001.2.142	3.3.90.00.00.00	R\$ 1.000,00
total					R\$ 3.991.138,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.
MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

DECRETO Nº 4.322 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 1.602.000,00** (um milhão, seiscentos e dois mil reais), por superavit financeiro, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
65 1	25 01	00 00	02.020.001.04.12 2.0001.2.004	3.1.90.00.0 0.00	R\$ 1.600.000,00
65 2	25 01	00 00	02.020.001.04.12 2.0001.2.004	3.1.91.00.0 0.00	R\$ 1.000,00
65 3	25 01	00 00	02.020.001.04.12 2.0001.2.004	3.3.90.00.0 0.00	R\$ 1.000,00
Total					R\$ 1.602.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 1.602.000,00** (um milhão, seiscentos e dois mil reais), na fonte de recurso 2501 - Outros Recursos não Vinculados, conforme processo administrativo nº 16/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.323 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 8.822.000,00** (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais), por superavit financeiro, conforme discriminado:

Suplementação superavit					
fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
64 7	27 04	00 00	02.020.001.04.122. 0001.2.003	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 160.000,00
64 8	27 04	00 00	02.020.001.04.122. 0001.2.003	4.4.90.00.00.0 0	R\$ 15.000,00
64 9	27 04	00 00	02.020.001.04.125. 0010.1.095	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 600.000,00
65 0	27 04	00 00	02.020.001.04.125. 0010.1.095	4.4.90.00.00.0 0	R\$ 1.000,00
65 4	27 04	00 00	02.020.001.04.128. 0001.2.005	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 24.000,00
65 5	27 04	00 00	02.020.001.15.453. 0010.2.192	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 8.000.000,00
65 6	27 04	00 00	02.020.001.15.453. 0010.2.192	4.4.90.00.00.0 0	R\$ 1.000,00
65 7	27 04	00 00	02.020.001.26.785. 0010.2.193	3.3.90.00.00.0 0	R\$ 20.000,00
65 8	27 04	00 00	02.020.001.26.785. 0010.2.193	4.4.90.00.00.0 0	R\$ 1.000,00
Total					R\$ 8.822.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 8.822.000,00** (oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil reais), na fonte de recurso 2704 - Transferências da União Referentes a

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, conforme processo administrativo nº 13/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.324 DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.591, de 12 de dezembro de 2024.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 228.926,54** (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por superavit financeiro, conforme discriminado:

fic ha	FR	Co	Função programática	natureza de despesa	valor
659	2759	0000	12.001.001.03.092.0001.2.074	3.1.90.00.00.00	R\$ 228.926,54
Total					R\$ 228.926,54

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de superavit financeiro do exercício de 2025, no **R\$ 228.926,54** (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), na fonte de recurso 2759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme processo administrativo nº 1192/2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 05 de março de 2025.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 01/2025 - 12ª Assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO: Aos dias vinte e quatro do ano de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, 11h39min horas, remotamente através da plataforma digital *microsoft teams*, em caráter de URGÊNCIA (reunião extraordinária), reuniu-se ordinariamente na décima segunda assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situado na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM: presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Sanderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais, RG: 05.955.012-9, **Nathalie Giordano de Souza** Representante da Secretaria de Educação, matrícula **62.532**, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – INTERESSE EM FIRMA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, entre o Procon Municipal de Arraial do Cabo e a empresa CMC Açougue BOM BOI. Na reunião a conselheira, **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, explicou sobre a necessidade da manutenção do veículo oficial e da sua urgência na manutenção, tendo em vista que o veículo é usado quase que diariamente para serviços externos e fiscalização da Secretária e o interesse da empresa **CMC AÇOUGUE – BOI BOM - CNPJ: 49.556.059/0001-50** em aderir ao Termo de Ajustamento de Conduta. Todos os conselheiros presentes concordaram com o Termo de Ajustamento de conduta entre as partes. Nada mais havendo a ser tratada, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, Diego Gaudêncio Lourenço, matrícula 65.783, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Silvia Carla de Oliveira

Mariglei Gonçalves Hauila

Sanderson Pimentel

Nathalie Giordano de Souza

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

ATA 1ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMAS

Ata da 1ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Aos dezenove (19) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas (14h), foi realizada a 1ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), remarcada da data previamente estabelecida para o dia doze (12) do mesmo mês. A reunião ocorreu de forma híbrida, sendo presencial na Sede dos Conselhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, número 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ, e virtualmente pela plataforma online. Estiveram presentes os seguintes membros: Sr. Paulo Silva – Vice-Presidente do CMAS; Sr.ª Aldinéa Moreira dos Santos Soares – Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sr.ª Rita Márcia Jorge Pereira – Suplente representante da SMDSTRDH; Sr. Elço Vieira dos Santos – Titular representante da APAE; Sr.ª Indiara Moura Ribeiro – Suplente representando a Administração; Sr.ª Nataly da Rocha Queiroz – Titular representante da Secretaria de Saúde; Sr.ª Mylena de Souza Gavina – Suplente representante da Secretaria de Saúde; Sr. André Andrey – Conselheiro suplente representando a Secretaria de Educação; Sr. Pitterson Monteiro da Silva – Conselheiro titular representando a OAB; Sr.ª Joana Motta – Secretária Executiva do CMAS. Também esteve presente a Sr.ª Iriane de Azeredo, representando a SMDTRDH, que esclareceu como a Secretaria apoiará a Conferência Municipal, respeitando todas as decisões deliberadas pelo Pleno e considerando as possibilidades da pasta. A assembleia foi iniciada pelo Vice-Presidente, Sr. Paulo Silva, que apresentou as pautas a serem deliberadas: definição da data da Conferência Municipal de Assistência Social e constituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, cujo tema central será: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”. Ficou definido que a Comissão Organizadora será composta por todos os conselheiros, que devem estar cientes de sua disponibilidade durante todo o evento da conferência. Em seguida, foi realizada a leitura dos eixos temáticos. Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades; Eixo 2 – Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional; Eixo 3 – Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no SUAS; Eixo 4 – Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS; Eixo 5 – Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS. Na sequência, foi lida a Resolução nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, destacando-se o artigo 4º, que informa a data limite

para realização das conferências municipais, compreendida entre os dias 31 de março e 11 de julho de 2025.

Duas datas foram propostas para a realização da Conferência Municipal: os dias 23 e 30 de junho de 2025. Após deliberação, foi aprovada por unanimidade a realização do evento no dia 30 de junho de 2025, das 08h às 17h. O espaço para a realização do evento será a 1ª Igreja Batista de Arraial do Cabo, localizada na Praça Pastor Antônio Valadares, número 02, Centro, Arraial do Cabo. Toda documentação pertinente será previamente enviada ao grupo dos conselhos para análise e proposições dos conselheiros. Ficou definido que as reuniões da Comissão Organizadora ocorrerão na mesma data das assembleias ordinárias, logo após a realização destas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Joana Motta – Secretária Executiva deste Conselho, pelo Vice-Presidente, Sr. Paulo Silva, e pelos demais presentes.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Silva

Vice Presidente e Conselheiro representante da Secretada Municipal de Obra

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

Aldinéa Moreira dos Santos Soares

CONSELHEIRA TITULAR

Representando a SMDTRDH

Pitterson Monteiro

CONSELHEIRO TITULAR

Representando a OAB

Rita Márcia Jorge Pereira

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a SMDSTRDH

Elço Vieira dos Santos

CONSELHEIRA TITULAR

Representante da APAE

André Arley

CONSELHEIRO SUPLENTE

Representando a Secretaria municipal de Educação

Mylena de Souza Gavina

CONSELHEIRA SUPLENTE

Representando a Secretaria municipal de saúde

Nataly da Rocha Queiroz

CONSELHEIRA TITULAR

Representando a Secretaria municipal de saúde

Iriane de Azeredo

CONVIDADA

Representando a SMDTRDH

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

DIVERSOS

CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente

O CMDDCA, instituído pela Lei Municipal n.º 1.647/2009, conforme o Art. 29, §3º do seu Regimento Interno, convoca os membros deste conselho a comparecerem à 2ª Assembleia Ordinária de 2025, que será realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 14h00min, excepcionalmente na Câmara Municipal de Arraial do Cabo - localizada na Av. da Liberdade, s/no, Praia dos Anjos. Ressalta-se que a pauta a ser debatida se encontra afixada na sede dos Conselhos Vinculados - situado à Rua Castro Alves, no 170, Centro, Arraial do Cabo.

Pittersonn Monteiro da Silva
Presidente do CMDDCA/ Arraial do Cabo

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - FIPAC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao previsto no Item 11 do Edital FIPAC Nº 001/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 para Contratação Temporária de Profissionais, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da FIPAC, de acordo com o artigo 37, IX, da CF e a Lei Municipal Nº 2096/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados, conforme documento em anexo, a comparecerem na Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, localizada na Rua Santa Cruz, nº 15, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, nos dias e horários discriminados na tabela em anexo:

Cargo	Colocação	Dia e horário
Agente de Apoio	11º ao 20º Geral	6/3/2025 (quinta-feira) das 09h às 16h
Auxiliar de Serviços Gerais	31º ao 40º Geral	6/3/2025 (quinta-feira) das 09h às 16h
Agente de Controle de Acesso	30º ao 39º Geral	7/3/2025 (sexta-feira) das 09h às 16h
Vigia	9º ao 14º Geral	7/3/2025 (sexta-feira) das 09h às 16h
Auxiliar Administrativo	3º ao 8º Geral	7/3/2025 (sexta-feira) das 09h às 16h

1. Os Candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 24 de fevereiro de 2025, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam as seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

d. Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

2. Os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e 2 cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- 2 fotos 3x4

a. Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no item 6.1. do Edital FIPAC nº 001/2025);

b. Cédula de Identidade;

c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d. Título de Eleitor;

e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);

g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho;

i. Comprovante de endereço residencial;

j. Certidão de Nascimento ou Casamento;

k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;

l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

n. Laudos Médicos – para pessoa com deficiência (PCD);

o. Certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual

(<https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/>) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

3. Estão sendo convocados candidatos acima do número de vagas disponíveis, tendo em vista o alto número de ausências/desistências;

4. Caso seja atingido o quantitativo necessário no dia da convocação, os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

5. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

6. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 5 de março de 2025.

RODRIGO DE JESUS FÉLIX

Presidente da FIPAC

Portaria nº 630/2024



Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

AGENTE DE APOIO - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
11º	202502120136	SIMONE DE CRISTO AUGUSTO	36
12º	202502060022	DANILO DA SILVA FARIA	33
13º	202502120045	VALÉRIA DE FATIMA CORRÊA GOMES	31
14º	202502120050	PABLO RODRIGUES DE SOUZA	28
15º	202502120119	ROGÉRIO LEONARDO SILVA	25
16º	202502090022	JORGE JOSE DA SILVA	22
17º	202502070025	LORRITHA FERREIRA DA FONSECA	9
18º	202502050091	IGOR PERES DOS SANTOS	9
19º	202502100040	MARIA EDUARDA DA SILVA CEZARIO DE OLIVEIRA	3
20º	202502110073	CILÉSIO DA COSTA CABRAL	0

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL

Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
31º	202502080006	DAYANE RODRIGUES DA GRACA SALES	42
32º	202502110038	JOSÉ CARLOS VIEIRA	39
33º	202502110018	MANUELA SIMAS DE OLIVEIRA	39
34º	202502060072	FILIPPE SOARES DE OLIVEIRA LEMA	39
35º	202502060031	ROSILENE SOUZA DOS SANTOS	37
36º	202502100033	CÉLIA RODRIGUES	36
37º	202502090013	VIVIANE MELLO CORREA	36
38º	202502070019	JANE CARLA OLIVEIRA DE SOUZA	36
39º	202502110050	MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO	36
40º	202502070002	JONATAN DA SILVA GOMES	36



Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

AGENTE DE CONTROLE DE ACESSO - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
30º	202502120097	LUAN OLIVEIRA RAMOS RODRIGUES	46
31º	202502120055	MARCELO ALVES BRILHANTE JÚNIOR	41
32º	202502120029	FRANCISCA SANTOS MOREIRA	40
33º	202502090005	EDUARDO GOMES ANTUNES	38
34º	202502090015	MAICON ROBERTO DA SILVA	36
35º	202502110070	RENÉ SOUZA DA SILVA	35
36º	202502050066	PAULO DE TARSO MARTINS LOPES	33
37º	202502120073	DANIEL FONSECA BARRETO	31
38º	202502120053	PAULO CRISTIANO PESSOÃ DE MELLO	30
39º	202502120083	JAIR ANDRADE MACHADO	28

VIGIA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
9º	202502100016	ELAINE MARTINS DE OLIVEIRA	47
10º	202502100044	GERALDO SALUSTIANO DOS SANTOS FILHO	46
11º	202502070013	ABELARD DE MACEDO TEIXEIRA	46
12º	202502060029	CLOVIS COSTA DA SILVA	46
13º	202502080016	CLAUDIO JOSÉ SANTOS PORTO	46
14º	202502060077	CLEBER DA CONCEICAO PEREIRA	46

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
3º	202502100017	EDISON MACHADO DA SILVA	57
4º	202502050031	EMILIANE MARCELO DE JESUS	51
5º	202502050065	ZILMARA BUENO DA SILVA MATOS	51
6º	202502070047	ISABELY DE SOUZA QUINTANILHA GOMES	49
7º	202502050067	DALMO OCTACILIO RODRIGUES MACHADO	47
8º	202502120043	KAROL TINTEL ANICETO SILVA	47

Arraial do Cabo, quarta-feira, 05 de março de 2025 – Edição:1.342

RESOLUÇÃO Nº 04/ CMAS/ 2025

“Dispõe sobre a definição da data para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, dia 20 de fevereiro de 2025, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01, resolve:

Art. 1º – Definir a data de 30 de junho de 2025, das 08h às 17h, para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, com o tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 2º – O evento será realizado na 1ª Igreja Batista de Arraial do Cabo, situada na Praça Pastor Antônio Valadares, nº 02, Centro, Arraial do Cabo/RJ

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Silva

Vice Presidente do CMAS/Arraial do Cabo-RJ

RESOLUÇÃO Nº 05/ CMAS/ 2025

“Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, dia 20 de fevereiro de 2025, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01, resolve:

Art. 1º – Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, responsável pelo planejamento, organização e execução do evento.

Art. 2º – A Comissão Organizadora será composta por todos os conselheiros do CMAS, garantindo representação paritária entre governo e sociedade civil, conforme previsto na legislação vigente

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - Elaborar e divulgar a programação da Conferência;

II - Definir a metodologia e os procedimentos para as discussões dos eixos temáticos;

III - Coordenar as inscrições e credenciamento dos participantes;

IV - Providenciar a infraestrutura necessária para a realização do evento;

V - Organizar a sistematização das propostas e encaminhamentos deliberados na Conferência;

VI - Garantir ampla participação da sociedade civil e divulgação do evento.

Art. 4º - As reuniões da Comissão Organizadora ocorrerão nas mesmas datas das assembleias ordinárias do CMAS, logo após a realização destas.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 20 de fevereiro de 2025.

Paulo Silva

Vice Presidente do CMAS/Arraial do Cabo-RJ